



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 871/2025

Mococa, 06 de agosto de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, com nossos cordiais cumprimentos, e na forma mais atenciosa, servimo-nos do presente para encaminhar à Vossa Excelência, o Projeto de Lei Complementar que dispõe a desafetação de área pública municipal.

Ocorre que, por meio da Lei Complementar nº 651, de 19 de novembro de 2024, foi autorizada a permuta da referida área pública com outra, particular, situada na Avenida Américo Pereira Lima.

No entanto, por um lapso, não constou naquela primeira norma, a desafetação da área pública, o que se faz essencial e necessário para a continuidade do procedimento administrativo de permuta. Dessa forma, pretende-se a desafetação da área a ser permuta, da categoria dos bens de uso comum do povo, para bem dominical.

Respeitosamente, renovamos nossos protestos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente da Câmara Municipal
Mococa, SP

CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
2519	08/08/25	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 76 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a desafetação de área pública que específica e dá outras providências

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia 01 de setembro de 2025, aprovou Projeto de Lei nº 76 /2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada da classe de bem de uso comum do povo e afetada como bens dominical do Município, a área objeto da matrícula imobiliária nº 35.382, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mococa com a seguinte descrição:

I – Um terreno com frente para a Avenida Brasil, mede 150,00 metros, do lado direito de quem da avenida olha, onde confronta com o Sistema de Recreio 2-B, seguindo em linha reta, mede 57,16 metros; daí deflete a esquerda, seguindo em linha reta, onde confronta com o Estádio São Sebastião, numa distância de 118,00 metros, até encontrar o ponto inicial desta descrição, encerrando um a área de 3.300,00 metros quadrados, a ser desmembrada da gleba total, objeto da Matrícula 35.382, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mococa.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 06 DE AGOSTO DE 2025.


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

APROVADO

Em 10 de Discussão por ISF

Sessão 07 / 09 / 2025


Clayton Divino Boch
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 168/2025

PROJETO DE LEI Nº 076/2025

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

DESPACHO

Nos termos do art. 162, c.c. art. 65, inciso II, alínea “a” e inciso III, alínea “a”, item 1, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mococa, encaminho a propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Obras, Urbanismo e Desenvolvimento.

Câmara Municipal de Mococa, 11 de agosto de 2025.

CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 168/2025

PROJETO DE LEI Nº 076/2025

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 11 / 08 / 2025.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 14 / 08 / 2025.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Roseli Batista.

DATA DA NOMEAÇÃO: 11 / 08 / 2025.

Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 168/2025

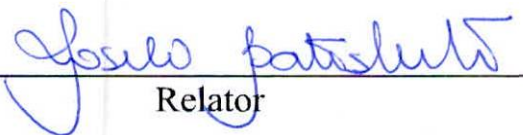
PROJETO DE LEI Nº 076/2025

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 11 / 08 / 2025.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: _____ / _____ / _____.



Relator



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE OBRAS, URBANISMO E
DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº 168/2025

PROJETO DE LEI Nº 076/2025

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 11 / 08 / 2025.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 14 / 08 / 2025.



Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Do Perseu Lima.

DATA DA NOMEAÇÃO: 11 / 08 / 2025.



Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

**COMISSÃO DE OBRAS, URBANISMO E
DESENVOLVIMENTO**

PROCESSO Nº 168/2025

PROJETO DE LEI Nº 076/2025

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 12 / 08 / 2025.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: ____ / ____ / ____.

Relator



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PARECER COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº 076/2025

INTERESSADO :- Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison

ASSUNTO :- Dispõe sobre a desafetação de área pública que especifica e dá outras providências.

RELATOR(A) :-

I – Relatório:

O Projeto ora em análise é de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, foi apresentado em Plenário na sessão do dia 11 de agosto de 2025, sendo encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação e à Comissão de Obras, Urbanismo e Desenvolvimento, na mesma data.

Referida matéria Dispõe sobre a desafetação de área pública que especifica e dá outras providências.

II – Voto do(a) Relator(a):

O Projeto desafeta a área pública descrita em seu corpo, referente à rotatória próxima ao Fonseca Shopping, na Avenida Américo Pereira Lima.

A propositura não apresenta vícios de legalidade ou constitucionalidade, o intuito é regularizar a permuta feita, pois o bem não era desafetado na época. Não há vícios de iniciativa, sendo de competência do Prefeito Municipal legislar sobre tal assunto.

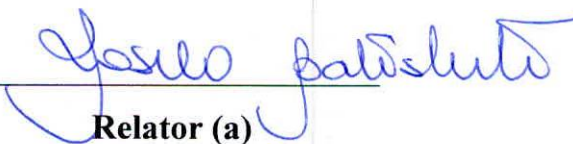


Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Ante o exposto, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 076/2025, que Dispõe sobre a desafetação de área pública que especifica e dá outras providências.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 1º de setembro de 2025.


Relator (a)

FAVORÁVEL (acompanha o relator)	DESFAVORÁVEL (oferece voto em separado)
	



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PARECER COMISSÃO DE OBRAS,
URBANISMO E DESENVOLVIMENTO

REFERÊNCIA :- **PROJETO DE LEI Nº 076/2025**

INTERESSADO :- **Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison**

ASSUNTO :- **Dispõe sobre a desafetação de área pública que
especifica e dá outras providências.**

RELATOR(A) :-

I – Relatório:

O Projeto ora em análise é de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, foi apresentado em Plenário na sessão do dia 11 de agosto de 2025, sendo encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação e à Comissão de Obras, Urbanismo e Desenvolvimento, na mesma data.

Referida matéria Dispõe sobre a desafetação de área pública que especifica e dá outras providências.

II – Voto do(a) Relator(a):

Conforme apurado, a referida área foi objeto de permuta pelo Município, porém sem que houvesse a prévia desafetação de sua destinação original, o que gera incompatibilidade jurídica e administrativa.

O instituto da desafetação tem por finalidade retirar a natureza de uso comum ou especial de um bem público, transformando-o em bem dominical, passível, portanto, de alienação ou permuta, conforme estabelece a legislação pátria. Assim, a aprovação da presente propositura se mostra necessária para adequar o ato já realizado aos ditames legais, sanando eventual vício e conferindo plena segurança jurídica à transação.



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Ante o exposto, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 076/2025, que dispõe sobre a desafetação de área pública que especifica e dá outras providências.

Relator (a)

FAVORÁVEL (acompanha o relator)	DESFAVORÁVEL (oferece voto em separado)



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

Mococa, 02 de setembro de 2025.

OFÍCIO Nº 186/2025/CMM/GAB

A Sua Excelência o Senhor
Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal de Mococa
Praça Marechal Deodoro, nº 44
13.730-047 Mococa-SP

Assunto: Autógrafos de projetos de leis aprovados

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos, para as devidas providências, o expediente aprovado por esta Casa de Leis, em Sessão, constando de:

1. Autógrafo nº 071/2025, referente ao Projeto de Lei nº 073/2025, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Estabelece o Plano Plurianual do Município para o período 2026 a 2029 e define suas metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2026 e dá outras providências”, aprovado, **com emendas**, em sessão ordinária no dia 1º de setembro de 2025.
2. Autógrafo nº 072/2025, referente ao Projeto de Lei nº 085/2025, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Altera a Lei nº 5.170, de 13 de setembro de 2023”, aprovado em sessão ordinária no dia 1º de setembro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

3. Autógrafo nº 073/2025, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 018/2025, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Altera a Lei Complementar nº 577, de 29 de dezembro de 2022 e dá outras providências”, aprovado em sessão ordinária no dia 1º de setembro de 2025.
4. Autógrafo nº 074/2025, referente ao Projeto de Lei nº 076/2025, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Dispõe sobre a desafetação de área pública que especifica e dá outras providências”, aprovado em sessão ordinária no dia 1º de setembro de 2025.
5. Autógrafo nº 075/2025, referente ao Projeto de Lei nº 084/2025, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”, aprovado em sessão ordinária no dia 1º de setembro de 2025.

Atenciosamente,

CLAYTON DIVINO Assinado de forma digital
por CLAYTON DIVINO
BOCH:034502006 BOCH:03450200658
58 Dados: 2025.09.02
12:55:34 -03'00'

CLAYTON DIVINO BOCH

Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 074/2025
PROJETO DE LEI Nº 076/2025

*Dispõe sobre a desafetação de área pública que
específica e dá outras providências*

Art. 1º Fica desafetada da classe de bem de uso comum do povo e afetada como bens dominical do Município, a área objeto da matrícula imobiliária nº 35.382, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mococa com a seguinte descrição:

I – Um terreno com frente para a Avenida Brasil, mede 150,00 metros, do lado direito de quem da avenida olha, onde confronta com o Sistema de Recreio 2-B, seguindo em linha reta, mede 57,16 metros; daí deflete a esquerda, seguindo em linha reta, onde confronta com o Estádio São Sebastião, numa distância de 118,00 metros, até encontrar o ponto inicial desta descrição, encerrando um a área de 3.300,00 metros quadrados, a ser desmembrada da gleba total, objeto da Matrícula 35.382, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mococa.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 2 de setembro de 2025.

CLAYTON

DIVINO

BOCH:0345020

0658

Assinado de forma
digital por CLAYTON

DIVINO

BOCH:03450200658

Dados: 2025.09.02

13:45:32 -03'00'

CLAYTON DIVINO BOCH

GIOVANNA FAVERO
TAQUES

LOYOLA:42397109875

Assinado de forma digital por

GIOVANNA FAVERO TAQUES

LOYOLA:42397109875

Dados: 2025.09.02 13:46:16 -03'00'

GIOVANNA FAVERO TAQUES LOYOLA

1ª secretária

Presidente

IVAN

FRANCISCO:214

68610880

Assinado de forma digital
por IVAN

FRANCISCO:21468610880

Dados: 2025.09.02 13:44:36

-03'00'

IVAN FRANCISCO

2º secretário